



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2060/2007, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Concede o direito de uso de imóvel do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido o direito de uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, 01 (um) terreno medindo 13,30cm de frente por 19,30cm de fundos, totalizando 256,69cm² de superfície, localizado na parte sul com o prédio da 3ª Idade; ao Norte, com perfilhamento da Rua Antonio José de Oliveira; ao Leste e Oeste com terrenos da Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MARIA TERCEIRA - ACOBAMT, com CNPJ sob o nº. 05.829.385/0001-18, será beneficiada com o terreno supra mencionado e comprometer-se-á a edificar no local uma sede própria, na qual deverá ser aprovado pela Administração pública respeitando o Código do Meio Ambiente do Município.

Art. 3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 30 de julho de 2007.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO

Prefeito Municipal